



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

GABINETE DO MINISTRO

Assessoria Especial do Ministro
Esplanada dos Ministérios - Bloco "F", Ed. Sede, 5º andar, Sala 548
Brasília – DF / CEP 70059-900
Fones: (061) 317-6896/317-6785
internacional.gm@mte.gov.br

Nome:	SERGIO PAIXÃO PARDO		
Cargo ou função:	Coordenador de Assuntos Internacionais		
Nome do Evento:	Missão Multidisciplinar - Lima- Peru		
Local:	Lima, Peru		
Período da Viagem:	29/01/08	A	02/02/08
Descrição da(s) Atividade(s):	<p>Fui indicado pelo Ministro do Trabalho e Emprego para representar esta Pasta durante missão multidisciplinar da Agência Brasileira de Cooperação – ABC, do Ministério das Relações Exteriores a Lima – Peru, para tratar com o Governo peruano de acordos de cooperação técnica que serão assinados por ocasião de visita presidencial a realizar-se nos próximos meses àquele país. Da Missão. A delegação brasileira contou com a participação de representantes dos seguintes ministérios e entidades vinculadas às seguintes áreas: • Educação • Saúde, • Trabalho e Emprego, • Minas e Energia • Planejamento, • Cidades, • Câmara dos Deputados; • Embrapa e • Anvisa. O Ministério do Trabalho e Promoção do Emprego do Peru manifestou dois interesses com relação a nossa missão: 1 – Conhecer a formulação do “SUPERSIMPLES” para a promoção das pequenas e médias empresas. 2 – Implementar o Memorando de Entendimento assinado por ambos Ministérios, em maio de 2006 durante a XVI Reunião Regional Americana da OIT. Para a formulação do Supersimples, participou da missão o Dr. Adriano da Nobrega Silva, quem atuou como consultor legislativo na lei que estabeleceu o referido imposto. Para os projetos concluídos com base no memorando de Entendimento, tratamos os detalhes com a Dra. Giuliana Elizabeth Ormeño Collazos – Diretora de Políticas Setoriais e Cooperação Técnica Internacional e sua eficiente equipe de Assessores. Dos Projetos. Concluímos dois projetos: Um na área de inspeção do trabalho e o outro na área de Prevenção, Combate e Erradicação do Trabalho Forçado e Eliminação das Piores Formas de Trabalho infantil. 1- O primeiro projeto estabelece como meta principal, o fortalecimento da inspeção do trabalho peruana. O Ministério do Trabalho e Promoção do Emprego do Peru é a entidade do Poder Executivo encarregada de fiscalizar e orientar empregadores e trabalhadores sobre o cumprimento das normas legais de</p>		



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

GABINETE DO MINISTRO

Assessoria Especial do Ministro
Esplanada dos Ministérios - Bloco "F", Ed. Sede, 5º andar, Sala 548
Brasília – DF / CEP 70059-900
Fones: (061) 317-6896/317-6785
internacional.gm@mte.gov.br

trabalho e segurança e saúde. A Administração do Trabalho peruana conta com 250 inspetores do trabalho em Lima – Callao e 100 no resto do país. Ingressam por concurso público de provas e integram carreiras afins com a inspeção do trabalho. Têm a competência nacional de fiscalizar e orientar o cumprimento das normas do trabalho. A inspeção do trabalho precisa fortalecer suas áreas de formação e especialização dos agentes. Diferentes áreas como construção civil, indústria, exploração mineral, trabalho marítimo e portuário e trabalho rural. Existe vontade política do Ministério peruano no sentido de inserir um maior número de portadores de deficiência no mercado de trabalho. Para tanto, esperam contar com a possibilidade de conhecer a experiência brasileira nesse setor. Ambos os países ratificaram a Convenção nº159 da OIT. Resultados/Impactos Esperados ao Término do Projeto Ao término do projeto, espera-se capacitar e habilitar os inspetores do trabalho em procedimentos específicos de fiscalização, segurança e saúde e inspeção portuária e marítima. Espera-se ao término do projeto habilitar os inspetores do trabalho para que promovam um efetivo cumprimento da legislação do trabalho, a sensibilização dos empregadores e trabalhadores quanto a importância de uma cultura da prevenção de riscos, acidentes e doenças profissionais, propiciar formação em matéria de inspeção exclusiva da área portuária e marítima e a melhoria dos elementos da inspeção do trabalho rural. Espera-se ainda melhorar os mecanismos de inserção de portadores de deficiência no mercado de trabalho. Atividades: Está previsto o intercâmbio de informação e conhecimentos técnicos, publicações e relatórios circunstanciados e uma visita de 4 técnicos peruanos à sede do Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil, em Brasília, sede da Fundacentro em São Paulo e Unidade de Inspeção do Trabalho Portuário e Aquaviário no Rio de Janeiro e Superintendência Regional para conhecer in loco a experiência em matéria de inspeção do trabalho, especificamente na área rural, experiência em matéria de segurança e saúde no trabalho; conhecer a experiência em matéria de inspeção do trabalho em portos e navios e finalmente os exemplos de experiências bem-sucedidas em matéria de inserção de portadores de deficiência. Como ultima fase das atividades, está



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

GABINETE DO MINISTRO

Assessoria Especial do Ministro
Esplanada dos Ministérios - Bloco "F", Ed. Sede, 5º andar, Sala 548
Brasília – DF / CEP 70059-900
Fones: (061) 317-6896/317-6785
internacional.gm@mte.gov.br

prevista a visita de 5 técnicos brasileiros ao Ministério do Trabalho e Promoção do Emprego do Peru em Lima, para promoção de oficinas e seminários e realização de operativos conjuntos; promoção de oficinas e seminários e realização de operativos conjuntos; promoção de oficinas e seminários e realização de operativos conjuntos na área marítima e portuária e promoção de oficinas e seminários sobre inserção de portadores de deficiência no mercado de trabalho; . Os custos da cooperação serão compartilhados. 2 – o segundo projeto sobre Prevenção, Combate e Erradicação do Trabalho Forçado e Eliminação das Piores Formas de Trabalho infantil procura transmitir experiência brasileira em matéria de fiscalização e mecanismos de diálogo social e iniciativas regionais de combate a esses dois flagelos. Em 2005, o Governo peruano reconheceu a existência de trabalho forçado no território nacional. Criou uma comissão nacional intersetorial para erradicação do trabalho forçado, com o fim de pesquisar e analisar o problema do trabalho forçado e elaborar um Plano de Ação Nacional para a sua erradicação. O Governo peruano, como membro da Organização Internacional do Trabalho – OIT, ratificou as duas convenções que tratam da matéria., a saber a Convenção 29 e a Convenção nº 105, que servem como base para o Plano de Ação. Calcula-se que existe essa prática na extração de madeira, na extração de mineiro, agricultura nos cultivos de cana de açúcar e castanha e outras culturas, nas regiões de selva amazônica e serra, pesca artesanal, bem como trabalho doméstico, urbano e rural . Em julho de 1996, o Governo peruano representado pelo Ministério do Trabalho e Promoção do Emprego, integrante do Poder Executivo, iniciaram-se, em nível nacional, atividades destinadas à erradicação do trabalho infantil. Em 2002, o Governo peruano ratificou as Convenções fundamentais da OIT que tratam do tema, a saber, as Convenções nº 138 e 182. Em 2003, mediante a criação de um Comitê Diretor Tripartite, de caráter permanente, aprovou-se um Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil que tem como finalidade coordenar, avaliar e dar seguimento à prevenção e erradicação do trabalho infantil. O Peru tem uma superfície de 1.280.000 km² e uma população de 28 milhões de habitantes. A parcela de menores e jovens representa aproximadamente.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

GABINETE DO MINISTRO

Assessoria Especial do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco "F", Ed. Sede, 5º andar, Sala 548

Brasília – DF / CEP 70059-900

Fones: (061) 317-6896/317-6785

internacional.gm@mte.gov.br

Calcula-se que o número de menores entre 06 e 17 anos, que trabalham é de 2.265.000, aproximadamente um terço de toda a população nessa idade, em atividades agrícolas, mineiras, pesca, reciclagem de resíduos, estivadores e entre as piores formas, nos cultivos ilícitos e exploração sexual, comercial e no serviço doméstico informal. A experiência brasileira com as equipes móveis e as iniciativas do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério Público do Trabalho, da Justiça do Trabalho e do Ministério da Justiça, através da Polícia Federal servem como modelo de um possível método de trabalho que pode vir a ser discutido e aplicado no Peru, com resultados positivos. O Brasil criou a Comissão Nacional de Eliminação do Trabalho Escravo – CONATRAE que pode ser transplantada como experiência de sucesso na formulação de políticas de combate àquele flagelo. Em matéria de trabalho infantil, desde 1992, o Governo brasileiro criou o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e constituiu uma Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – CONAETI, quadripartite, com caráter deliberativo e que apóia as ações e programas do Ministério e do Governo brasileiro. Esta Comissão elaborou um novo mapeamento do trabalho infantil no Brasil. Ao término do projeto, espera-se dotar o Governo e a sociedade peruana de instrumentos e mecanismos para diagnosticar e combater o trabalho forçado e as piores formas do trabalho infantil no território nacional. Atividades; Está previsto o intercâmbio de informação e conhecimentos técnicos, publicações e relatórios circunstanciados e ainda a realização de visita de 4 técnicos peruanos ao Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil e suas Superintendências para conhecer in loco a experiência em matéria de combate do trabalho forçado e escravo, bem como as ações em matéria de combate às piores formas do trabalho infantil. Como fase final do projeto, está prevista a visita de 5 técnicos brasileiros ao Ministério do Trabalho e Promoção do Emprego do Peru e Comissões encarregadas do trabalho forçado, bem como visita às instituições peruanas que tratam com o combate às piores formas de trabalho infantil.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

GABINETE DO MINISTRO

Assessoria Especial do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco "F", Ed. Sede, 5º andar, Sala 548

Brasília – DF / CEP 70059-900

Fones: (061) 317-6896/317-6785

internacional.gm@mte.gov.br